



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2018  
**Decisão** : 475/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo n.º 200088778/2018  
**Interessado** : Caroline Costa

**EMENTA:** Aprova que a Engenheira Civil Caroline Costa não possui habilitação para se responsabilizar pelo serviço de aterramento de câmara fria.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando a consulta formulada pela Engenheira Civil Caroline Costa, protocolada neste Regional sob o n.º 200088778/2018, na qual a mesma questiona o Crea-PE quanto à sua habilitação se responsabilizar pelo serviço de aterramento de câmara fria; considerando as atribuições da profissional, regidas pelo Art. 7º da Lei n.º 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 28, exceto alínea “g” do Decreto n.º 23.569/33 e artigo 7º da Resolução n.º 218/73, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos; considerando o relatório e voto do Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho, que concluiu, após análise das atribuições da requerente, que esta não possui as atribuições pertinentes para se responsabilizar pelo serviço de aterramento de câmara fria, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**